

Parecer 02 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
12 12 2017	15h	ORDINÁRIA	83		

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à promulgação.

Item nº 79:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 591, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel que "dispõe sobre a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias e de concepções nas instituições educacionais do Distrito Federal".

Aprovado parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre a matéria.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 591, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel que "dispõe sobre a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias e de concepções nas instituições educacionais do Distrito Federal".

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 591, 2015
Folha nº 07

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2017	15h	ORDINÁRIA	84

O projeto de autoria do Deputado Prof. Israel, no comando, já nos dá a síntese do que se propõe. Dispõe sobre a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias e de concepções nas instituições educacionais do Distrito Federal.

Considerando que a proposição repete o que já está previsto na Constituição Federal referente à liberdade de expressão em todas as áreas do art. 5º e referente à liberdade de cátedra, não se observa óbice quanto à constitucionalidade do projeto.

Portanto, o parecer é pela admissibilidade e aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 3 votos contrários: Deputado Delmasso, Deputado Bispo Renato Andrade e Deputado Julio Cesar.

Em discussão o Projeto de Lei nº 591, de 2015, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 4 votos contrários e 1 abstenção.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 591 / 2015
Folha nº 08